

**Proposta de Alteração** COMISSÃO DE ORÇAMENTO

E FINANÇAS  
 ENTRADA ÀS 17 H 54  
 DATA 17 / 11 / 2005  
 O PRESIDENTE

Considerando

- 1- A insuficiência de meios à disposição das entidades a quem está cometida a investigação judiciária e judicial da criminalidade económico – financeira, da corrupção, do branqueamento de capitais e da evasão e fraude fiscal.
- 2- Que a comunicação social se tem feito eco de insuficiências de meios que degradam a imagem do Estado de Direito junto de largos sectores da opinião pública.
- 3- Que a Assembleia da República deverá em 2006 pronunciar-se sobre os objectivos da política criminal, cumprindo dotar os organismos encarregados da sua execução de meios suficientes.

Propõe-se o seguinte:

### Artigo Novo

Reforço dos meios de combate do crime económico – financeiro, da corrupção, de branqueamento de capitais e da evasão e fraude fiscal.

Fica o Governo autorizado a reforçar os orçamentos de organismos dedicados ao combate do crime económico-financeiro, da corrupção, de branqueamento de capitais e da evasão e fraude fiscal, por sua iniciativa directa ou em articulação com eventuais decisões da Assembleia da República, até ao montante de euros 5.000.000, por transferência do orçamento do PIDAAC.

  
 J. LUIS  
 V. AFONSO  
 2005/11/17